



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

A Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

ANEXO IX

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 0015, de 20 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar, avaliar e homologar as parcerias firmadas no âmbito da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPROMI, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 17.091, de 17 de setembro de 2016, e na Instrução Normativa nº 018/2019, resolve HOMOLOGAR o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação relativo à seguinte parceria:

Instrumento da Parceria	Termo de Colaboração nº 039/2021
Objeto da Parceria	Execução do Projeto “As Quitandas de Helvécia”
Gestor(a) da Parceria	Raniere Ramon Braz da Silva
Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	29/10/2020 a março de 2022
Vigência da Parceria	16 (dezesesseis) meses
Órgão ou Entidade da Administração Pública	Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPR
Organização da Sociedade Civil (OSC)	Associação Quilombola de Helvécia
Valor da Parceria	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO

A análise técnica concluiu que a Organização da Sociedade Civil executou integralmente o objeto da parceria, atingindo as metas propostas e promovendo impacto positivo na comunidade quilombola de Helvécia, no município de Nova Viçosa, Território de Identidade Extremo Sul.

Foram realizadas reuniões com a equipe da SEPROMI e a Associação Quilombola de Helvécia,

com o objetivo de definir estratégias de execução do projeto e acompanhar o andamento das atividades.

O projeto apresentou impacto econômico e social relevante, contribuindo para a valorização cultural, geração de renda e fortalecimento da economia solidária local, além de alinhado aos eixos da Década Estadual de Afrodescendentes (2015-2024).

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Os recursos repassados, no total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), foram aplicados conforme as rubricas previstas no plano de trabalho, distribuídos da seguinte forma: repasse da 1ª Parcela: R\$ 25.000,00 e repasse da 2ª Parcela: R\$ 25.000,00

No entanto, houve apontamento de saldo não utilizado, no montante de R\$ 843,12, referente a valores residuais das duas parcelas, reconhecido pela OSC, tendo sido providenciada a emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para devolução do referido saldo aos cofres públicos estaduais.

Registra-se ainda a ausência de carimbos e assinaturas em alguns documentos fiscais e recibos, o que não comprometeu a análise técnica quanto à execução do objeto.

CONCLUSÃO

Considerando às diligências realizadas e o conjunto documental apresentado e a comprovação da execução física e financeira do objeto pactuado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, em consonância com o parecer conclusivo do Gestor da Parceria, OPINA PELA APROVAÇÃO da Prestação de Contas e HOMOLOGA o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria em referência, por estarem cumpridos os objetivos pactuados, em conformidade com a legislação vigente.

ANTÔNIO CARLOS LORDELO
Presidente da Comissão

JADSON SANTANA DA LUZ
Membro

JACIRA CERQUEIRA ALMEIDA
Membro

VERA HELENA SANTOS VIRGENS
Membro

ROBERTA BAHIA BERALDIN
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana da Luz, Assessor Técnico**, em 21/07/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos C Lordelo, Assessor Especial**, em 25/07/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Helena Santos Virgens, Coordenador II**, em 13/08/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00117665325** e o código CRC **5C7EAD76**.

Referência: Processo nº 004.15812.2021.0001190-15

SEI nº 00117665325